

Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3259 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com o combate ao Covid-19, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	04	Serviços de Saúde e Saneamento	
Unidade	04.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	2047	Aquisição de Medicamentos - Covid-19	
Recurso	05.312	Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação destinadas ao combate do CoronaVírus	o em despesas
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 380.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos transferidos pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, para incremento das ações destinadas ao combate do CoronaVírus - Covid-19.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 16 de novembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 65/2020 – de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Arac

Assessor da Sedretaria de Gabinete

Rua Humaitá, 20, centro, Paraibuna/SP - CEP 12260-000 - Tel.: (12) 3974-2080 - prefeito@paraibuna.sp.gov.br